

- Considerando parecer favorável do Departamento de Vigilância Sanitária-DEVISA /Belém, do Departamento de Regulação - DERE/Belém e da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Acompanhamento de Serviço de Saúde)/SESPA.

- Considerando ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar solicitação de Habilitação da Clínica Goldnefro Serviços de Nefrologia Ltda, CNES nº 9418792 – CGC 27.650.801/0001-59, como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise, Código 15.04, no Município de Belém.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de expansão de limite financeiro FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) - Nefrologia para o Município de Belém, para custeio dos referidos serviços.

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 291.474,45 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)/mês e R\$ 3.497.693,36 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais trinta e seis centavos)/ano, para financiamento da capacidade de atendimento discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2019.

Ivete Gadelha Vaz.  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

#### ANEXO DA RES. CIB/PA. Nº 79, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

BELÉM - MUNICIPAL			
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	MUNICÍPIO: BELÉM	NOME: GOLDNEFRO LTDA.	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO	GESTÃO: MUNICIPAL		
NUMERO DE MÁQUINAS	17	NUMERO DE PACIENTES	102
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO*	VALOR ORÇADO
SUB-GRUPO 05 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA			
0305010107 - HEMODIÁLISE - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA	1.248	194,20	242.361,60
0305010115- HEMODIÁLISE - HEMODIÁLISE EM PACIENTE PORTADOR DE HIV	78	265,41	20.701,98
SUB TOTAL DE HEMODIALISE			263.063,58
10,8% VALOR REFERENTE A PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES (EXAMES LABORATORIAIS, CONFECÇÃO DE FÍSTULA E IMPLANTE DE CATETER.			28.410,87
TOTAL DE PROCEDIMENTOS MÊS:			291.474,45
TOTAL DE PROCEDIMENTOS ANO:			3.497.693,36

#### \* VALORES TABELA SIGTAP 03/2019-M RESOLUÇÃO Nº 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a necessidade de habilitação de serviços de Média e Alta Complexidade estratégicos para garantia da oferta de serviços assistenciais à população do Estado do Pará.

- Considerando a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo

o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a habilitação, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)/Ministério da Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2019.

Ivete Gadelha Vaz.  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO RESOLUÇÃO CIB 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2019					
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ AGUARDANDO HABILITAÇÃO - ANO 2019					
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO / CNES	SERVIÇO ESPECIALIZADO	Nº DE LEITOS	IMPACTO
ARAGUAIA	REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA - CNES 5498465	NEUROCIRURGIA	7	1.196.759,40
			UTI- NEO	5	742672,80
			GEST. ALTO RISCO	6	893.520,00
			TER. NUTRICIONAL	-	62.256,41
			FISSURA LABIO-PALATAL	-	517.231,08
CARAJÁS	MARABÁ	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARA DR GERALDO VELOSO - CNES 5599504	NEUROCIRURGIA	6	1.016.391,48
			GEST. ALTO RISCO	10	1.489.200,00
			TERAPIA NUTRICIONAL	-	141.755,72
METROPOLITANA III	PARAGOMINAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - CNES 2318628	UCINCo	10	919.800,00
METROPOLITANA I	BELÉM	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA - CNES 2752700	UTI Pediátrica	10	1.671.013,80
		HOSPITAL OPHIR LOYOLA - CNES 2334321	UTI Adulto	21	2.935.511,04
		HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU - CNES 748641	TERAPIA NUTRICIONAL	-	205.815,50
		HOSPITAL JEAN BITAR - CNES 7967012	Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade	-	920.854,69
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PA DR WALDEMAR PENNA - CNES 5585422	NEUROCIRURGIA	10	1.770.819,12
			UTI NEO	9	2.365.200,00
XINGU	ALTAMIRA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA - CNES 5597501	NEUROCIRURGIA	4	733.655,00
LAGO DE TUCURUI	TUCURUI	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI - CNES 2621614	NEUROCIRURGIA	10	1.834.137,50
			UTI PED	6	1.002.509,73
			UNACON	-	6.535.117,57
MARAJÓ II	BREVES	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO MARAJÓ - CNES 6710158	UTI ADULTO	7	978.505,68
			UTI PED	5	835.424,77
			UTI NEO	5	1.314.000,00
RIO CAETÉS	BRAGANÇA	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA - CNES 2678322	LEITOS DE PSIQUIATRIA (ampliação do nº de leitos)	9	605.891,88
TOCANTINS	BARCARENA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO MATERNO INFANTIL DE BARCARENA - CNES 9461493	GAR TIPO II	10	1.489.200,00
			UTI ADULTO	10	1.397.862,40
			UTI NEO	10	2.628.000,00
			UCINCo	10	919.800,00
TOAL DE IMPACTO FINANCEIRO					36.380.232,77

Protocolo: 468742

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.A. COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

#### RESOLUÇÃO Nº 81, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave.

- Considerando a PORTARIA Nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde